



# Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

## Edital de Seleção de Beneficiários nº 003/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, conforme as seguintes disposições.

### 1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

O **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, instituído pela Lei Municipal nº **1429/2023**, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculado em instituição de ensino na modalidade à distância, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxílio mensal no valor de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais) para pagamento de mensalidade nos cursos de Administração, Pedagogia ou Serviço Social com previsão do início do curso ao final deste processo seletivo e duração de 5 (cinco) anos.

### 2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar nos cursos de nível superior em Administração, Pedagogia ou Serviço Social, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** os estudantes que comprovem:

2.1 – Não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

Rua João Antônio Carvalhais, 352 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1879  
[smas@riovermelho.mg.gov.br](mailto:smas@riovermelho.mg.gov.br) - [riovermelho.mg.gov.br](http://riovermelho.mg.gov.br)



2.2 – Possuir domicílio no município de Rio Vermelho.

2.3 – Inscritos no cadastro único (ativo).

### 3 – DAS VAGAS

O Município selecionará até 47 (quarenta e sete) candidatos que serão beneficiários com uma bolsa para o **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** e que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior.

Havendo empate, o Município observará os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio/ ou maior nota obtida no 3º ano do ensino médio;
- b) Ter sido selecionado no programa na seleção anterior;
- c) Menor renda familiar.

3.1 – A seleção feita pelo Município será classificatória e eliminatória.

3.2 – Os candidatos selecionados pelo Município deverão ser submetidos à prova de vestibular pela Instituição Credenciada para ingresso no curso superior.

### 4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais) a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou do seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária ou ainda diretamente à Instituição de Ensino mediante prévia autorização do beneficiário, a critério da administração pública municipal.



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

---

Rua João Antônio Carvalhais, 352 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1879  
[smas@riovermelho.mg.gov.br](mailto:smas@riovermelho.mg.gov.br) - [riovermelho.mg.gov.br](http://riovermelho.mg.gov.br)



## **5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Os interessados em participar do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** deverão entregar o seu requerimento e documentação comprobatória no endereço, no seguinte período:

**Período: 14/06/2024 à 21/06/2024**

**Endereço: Rua João Antônio Carvalhais, nº 352- Centro- Rio Vermelho.**

5.1 – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

5.2 – Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;

5.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.4 - Comprovante de domicílio no Município de Rio Vermelho/MG, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;

5.5 – Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo II);

5.7 – Relação do Grupo Familiar do interessado, devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.

5.8 – Cópia de documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

Rua João Antônio Carvalhais, 352 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1879  
[smas@riovermelho.mg.gov.br](mailto:smas@riovermelho.mg.gov.br) - [riovermelho.mg.gov.br](http://riovermelho.mg.gov.br)



dos três últimos contracheques; cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS; Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida no subitem 5.7, conforme anexo III.

5.9 – Histórico Acadêmico do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme item 3 do presente Edital.

5.10 - Comprovante de conta bancária, mediante documento idôneo que informe o nome da instituição da bancária, o número da agência e da conta, e o nome de identificação do correntista.

5.11 – Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, nos termos da Lei Municipal nº 1.429/2023, conforme Modelo do Anexo IV.

5.12 – Preenchimento dos anexos VI e VII, conforme modelos em anexo.

## **6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO**

6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção da Assistência Social a qual providenciará a publicação da **seleção**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

6.2 – A relação será divulgada no dia **27/06/2024**.



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

---

Rua João Antônio Carvalhais, 352 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1879  
[smas@riovermelho.mg.gov.br](mailto:smas@riovermelho.mg.gov.br) - [riovermelho.mg.gov.br](http://riovermelho.mg.gov.br)



## **7 – DOS RECURSOS**

7.1 – Divulgada a relação dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, até às 16horas do dia **01/07/2024**.

7.2 – Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

7.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado definitivo outrora divulgado.

7.4 – Caso não haja retratação, a Comissão de Seleção deverá encaminhar o recurso, bem como os fundamentos para manutenção do resultado definitivo, para a Junta de Recursos, que o apreciará.

7.5 – Depois de finalizado o prazo de recebimentos dos recursos, a Junta deverá apreciá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias.

7.6 – Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Junta, será publicado o Resultado Definitivo para que o estudante seja submetido à prova de vestibular pela Instituição credenciada.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

8.2 – Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 10 horas semanais.





8.3 – Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7.

Rio Vermelho, 14 de junho de 2024.

---

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

---

Rua João Antônio Carvalhais, 352 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1879  
[smas@riovermelho.mg.gov.br](mailto:smas@riovermelho.mg.gov.br) - [riovermelho.mg.gov.br](http://riovermelho.mg.gov.br)



**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem**  
**Profissional**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**TELEFONE:** ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**CURSO:** \_\_\_\_\_

**POSSUI DEFICIÊNCIA: NÃO ( ) SIM ( )**

**TIPO DE DEFICIÊNCIA:** \_\_\_\_\_

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO **PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 003/2024. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- a) Não é portador de Diploma de outro curso de nível superior;
- b) Possui domicílio no Município de \_\_\_\_\_
- c) Possui Cadastro Único nº \_\_\_\_\_
- d) Possui renda familiar mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1429/2023 e no Edital de Seleção de Beneficiários nº \_\_\_/2024, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

Rio Vermelho, \_\_\_\_\_ de junho de 2024

\_\_\_\_\_  
**Requerente**



**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

\_\_\_\_\_  
Rua João Antônio Carvalhais, 352 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1879  
[smas@riovermelho.mg.gov.br](mailto:smas@riovermelho.mg.gov.br) - [riovermelho.mg.gov.br](http://riovermelho.mg.gov.br)



## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 003/2024 E DA LEI MUNICIPAL Nº 1429/2023, QUE NUNCA CONCLUIU CURSO DE GRADUAÇÃO, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ESTANDO CURSANDO O SEU PRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

Rio Vermelho, \_\_\_\_\_ de junho de 2024

---

Requerente



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

---

Rua João Antônio Carvalhais, 352 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1879  
[smas@riovermelho.mg.gov.br](mailto:smas@riovermelho.mg.gov.br) - [riovermelho.mg.gov.br](http://riovermelho.mg.gov.br)





### ANEXO III – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 003/2024, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1429/2023, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS:

NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
<b>Renda Total da Família:</b>			

Rio Vermelho, \_\_\_\_\_ de junho de 2024

---

**Requerente**



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

Rua João Antônio Carvalhais, 352 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1879  
[smas@riovermelho.mg.gov.br](mailto:smas@riovermelho.mg.gov.br) - [riovermelho.mg.gov.br](http://riovermelho.mg.gov.br)



## ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 003/2024, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1429/2023, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

Rio Vermelho, \_\_\_\_\_ de junho de 2024

---

**Requerente**



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

---

Rua João Antônio Carvalhais, 352 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1879  
[smas@riovermelho.mg.gov.br](mailto:smas@riovermelho.mg.gov.br) - [riovermelho.mg.gov.br](http://riovermelho.mg.gov.br)



## ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

### À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO,  
INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O)

\_\_\_\_\_, CONFORME OS SEGUINTE MOTIVOS:

(Expor os motivos)

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E  
PROVIDO O SEU RECURSO.

Rio Vermelho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Requerente**



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

---

Rua João Antônio Carvalhais, 352 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1879  
[smas@riovermelho.mg.gov.br](mailto:smas@riovermelho.mg.gov.br) - [riovermelho.mg.gov.br](http://riovermelho.mg.gov.br)